



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.415, DE 09 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de logradouro público  
“Flor de Laranjeira”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público localizado entre as Ruas dos Crisântemos e Rua das Tulipas, identificado como Rua “C”, no bairro Imperial, denominar-se-á Rua “Flor de Laranjeira”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de maio de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	09/05/2022
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat 19167
<i>Carla</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	